

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO DE FILIAL

1. Requerimento assinado pelo(a) representante legal, dispensado o reconhecimento de firma, **caso firmado de acordo com documento de identidade e na presença de atendente,** (anexo);
2. Certidão atualizada, referente à criação da filial e eleição da diretoria da filial, expedida pelo Registro de Pessoas Jurídicas da sede da associação;
3. Anexar a comprovação da condição de inscrito no CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na Internet [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
4. Todas as folhas do processo devem ser rubricadas pelo representante legal.
5. **Facultativamente:** DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE –, para abertura do CNPJ da filial, no site: <https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/>. Legislação: Lei nº 11.598/2007.

### Observações:

- a) Os documentos apresentados não podem conter rasuras ou correções por meio de corretivos.
- b) Trazer o livro Atas, caso existente.
- c) Uma via dos documentos ficará arquivada no Serviço de Registro. Caso necessite, deverá o apresentante fornecer mais vias para autenticação.